

## EDITAL nº 005/2025 – Circulações Literárias da Bahia – Ano II

### ANEXO VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os critérios de seleção deste edital tem como parâmetros as **diretrizes** da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) e do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014), a promoção da diversidade cultural e o estímulo à produção, difusão e distribuição da produção literária produzida no Estado. Diante disto, a Comissão de Seleção considerará na análise dos projetos os seguintes critérios:

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, priorizando-se</b>    |
| i. Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico |
| ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização        |
| iii. Estímulo à diversidade cultural                              |

  

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>b) Viabilidade técnica, priorizando-se</b>                                  |
| i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto; |
| ii. Currículo da/do proponente e equipe                                        |
| iii. Adequação orçamentária                                                    |
| iv. Planejamento e cronograma                                                  |

  

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>c) Consonância com as políticas estaduais de cultura, priorizando-se</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| i. Efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias da/do proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ii. Possíveis estratégias de democratização de acesso e acessibilidade, como ação que possibilite a fruição dos produtos culturais a pessoas com deficiência, a exemplo de tradução em Libras, legendagem descritiva, audiodescrição, e outros; e democratização de acesso como ações e/ou atividades que promovam os meios para garantir o acesso do cidadão aos bens e serviços artísticos e culturais, a exemplo de desconcentração espacial / descentralização, disponibilidade de áreas e/ou recursos especiais para inclusão de pessoas idosas, crianças, realização gratuita de atividades paralelas, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras e oficinas etc. |
| iii. Estímulo à diversidade étnica, de gênero e de orientação sexual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**1.1 Não serão admitidas propostas:**

- a) Com conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- b) Que envolvam promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

**2. Cada projeto será avaliado individualmente pelos membros da comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:**

- a) 0 a 5 – Não atende satisfatoriamente
- b) 6 a 15 – Atende parcialmente
- c) 16 a 20 – Atende satisfatoriamente